



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, terça-feira, 15 de julho de 2025 - Nº 126

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**GOVERNO E ONU FIRMAM COMPROMISSO
PARA PREVENÇÃO À VIOLENCIA**

Ação inédita faz parte do Juntos pela Segurança e envolve municípios pernambucanos

FOTO: HESÍODO GÓES/SECOM



CARTA compromisso foi assinada durante reunião do Juntos pela Segurança

O Governo do Estado assinou, junto com gestores municipais e representantes da Organização das Nações Unidas (ONU), a Carta Compromisso “Construindo Planos de Prevenção”, que formalizou a união entre a gestão estadual e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) para o fortalecimento das ações de combate à violência em 10 municípios pernambucanos.

A assinatura foi feita ontem durante a reunião semanal de monitoramento do programa Juntos pela Segurança, na Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (Seplag), no Recife. “Estamos redesenhandos de verdade políticas públicas que chegam na ponta e que fazem diferença para quem vive nas cidades. Construir junto com os

municípios um trabalho de prevenção à violência é o que nos permite dar um passo à frente para mantermos, de maneira sustentada, a redução da criminalidade no nosso Estado. Estamos fazendo tudo aquilo que está ao nosso alcance para garantir o combate à criminalidade de maneira inteligente e eficiente", afirmou a governadora Raquel Lyra, ao lado da vice-governadora Priscila Krause.

Coordenado pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência (SJDH), por meio do programa Juntos pela Segurança, o projeto terá como ponto de partida 10 municípios, número que será ampliado para 42 cidades até o fim de 2025, com base em indicadores sociais e níveis de vulnerabilidade. Serão contempladas nesta etapa Aliança, Vicência, Igarassu, Olinda, Moreno, Ipojuca, Palmares, Caruaru, Bezerros e São José da Coroa Grande. "Neste primeiro momento, estamos trabalhando com o escritório da ONU, oferecendo assistência técnica aos municípios com foco em planejamento. Os planos surgem com essa perspectiva, alinhando o que o poder público estadual e os municípios têm a oferecer em prol da população, ouvindo também a sociedade civil", ressaltou a secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joanna Figueirêdo.

"Para que possamos reduzir a criminalidade, é fundamental investir em ações de prevenção, descentralizando essas iniciativas e as levando também para o interior, tornando os municípios protagonistas", explicou a secretária executiva de Articulação e Prevenção Social ao Crime e à Violência, Camilla Iumatti, que conduz a articulação com os municípios.

O UNODC será responsável por fornecer assessoria técnica especializada, realizar oficinas nos municípios, levantar dados e apoiar diretamente a construção dos planos municipais de prevenção. "Pela primeira vez, estamos construindo uma coalizão para desenvolver uma agenda municipal de prevenção ao crime e à violência. Esperamos que os resultados sejam duradouros, com soluções de curto, médio e longo prazo, e com uma lógica de corresponsabilização", registrou o analista de Monitoramento e Avaliação do UNODC, Rafael Sales.

"Esse plano cai como uma luva porque nós já trabalhamos nas escolas a questão da prevenção, mas é preciso muito mais mãos para vencer esse desafio", disse a prefeita de Igarassu, Professora Elcione. Também assinaram o documento a prefeita de Bezerros, Lucielle Laurentino; os vice-prefeitos Chiquinho (Olinda), Dayse Silva (Caruaru) e Neto (Palmares); o diretor de Segurança Pública e Mobilidade de Aliança, Everaldo Silva; o secretário de Administração e Defesa Social de Moreno, José Erigerson Negromonte de Barros; e o secretário de Defesa Social de Ipojuca, Wambergson Vieira Melo.

BOMBEIROS – Outro tema abordado na reunião foi o lançamento dos editais de licitação para a construção de duas novas unidades do Corpo de Bombeiros Militar, em Olinda e em Bezerros, no Agreste, com investimentos que somam mais de R\$ 15 milhões. "Estamos imensamente gratos ao Estado pela parceria. A nova sede do Corpo de Bombeiros será mais estruturada, para garantir uma atuação ainda mais ampla da corporação", pontuou a prefeita de Bezerros.

SDS INVESTE EM TECNOLOGIA PARA OTIMIZAR OPERAÇÕES POLICIAIS

A Secretaria de Defesa Social (SDS) adquiriu 75 unidades de miras holográficas e magnificadores óticos de última geração em um investimento de R\$ 474.275,85, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). Os equipamentos estão sendo utilizados por unidades especializadas como o Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), da Polícia Militar, e as equipes do Comando de Operações e Recursos Especiais (CORE) e do Grupo de Operações Especiais (GOE), da Polícia Civil. Todos os agentes passaram por treinamento específico para o manuseio correto dos dispositivos, garantindo o uso eficiente nas operações.

As 35 miras holográficas e os 40 magnificadores óticos são projetados para oferecer mais precisão e agilidade nas ações táticas, em áreas urbanas e rurais, de dia ou à noite. "Esses avanços demonstram o compromisso do Governo de Pernambuco em priorizar a segurança pública, aplicando recursos de forma estratégica e transparente para combater a criminalidade com eficiência e proteger vidas em todas as regiões do Estado", afirmou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

A mira holográfica multifuncional combina tecnologias de laser vermelho e infravermelho. O laser vermelho auxilia na visualização de alvos em locais iluminados, como centros urbanos, enquanto o infravermelho é essencial para ações noturnas e situações de baixa visibilidade.

A mira também permite que os agentes atirem com os dois olhos abertos, ampliando o campo de visão e aumentando a segurança nas intervenções. Já o magnificador óptico de alta performance oferece ampliação precisa para alvos em curta e média distância. Com design que permite mudanças rápidas entre o modo com ou sem ampliação, o equipamento se adapta a diferentes cenários operacionais, melhorando a resposta dos policiais diante de situações dinâmicas e complexas. Todos os equipamentos seguem padrões internacionais de qualidade, como o MIL-STD-810, que atesta resistência e durabilidade mesmo sob condições extremas.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 126, de 15JUL2025).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 126 DE 15 DE JULHO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 14 DE JULHO DE 2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 4846 - Tornar sem efeito o Ato no 4727, de 04 de julho de 2025.



Nº 4727 - Nomear **EMERSON ALLAN LUZ GUERRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de julho de 2025.

Nº 4847 - Nomear **REINALDO JOSÉ DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 15 de julho de 2025.

Nº 4848 - Exonerar **MANOEL GERALDO JUVENAL NETO** do cargo em comissão de Assistente de Analise Criminal e Estatística, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 20 de julho de 2025.

Nº 4849 - Exonerar **EDJANE DOS SANTOS SILVA** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-5, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 20 de junho de 2025.

Nº 4850 - Nomear **JOSÉ CARLOS LACERDA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-5, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 10 de julho de 2025.

Nº 4889 - Designar **GABRIEL ANDRADE CALADO**, matricula no 2030306/01, para responder pelo expediente da Coordenadoria Executiva da Operação Lei Seca, da Secretaria de Defesa Social, nos períodos de 17 a 31 de dezembro de 2024, e de 16 a 30 de julho de 2025, durante a ausência de seu titular, em gozo de ferias regulamentares.

Nº 4890 - Designar **KELLY CRISTINA NASCIMENTO DE LUNA**, matricula no 116996/01, para responder pelo expediente da Diretoria Integrada Metropolitana, da Policia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 01 a 15 de julho de 2025, durante a ausência de seu titular, em gozo de ferias regulamentares.

Nº 4891 - Designar **BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES**, matricula no 119687/01, para responder pelo expediente da Delegacia-Geral da Policia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 06 a 12 de julho de 2025, durante o afastamento de seu titular.

Nº 4892 - Designar **IVONEIDE CONSTANTINO DA SILVA**, matricula no 807609/01, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Gerencia do Instituto de Identificação Tavares Buril, da Policia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 16 a 30 de julho de 2025, durante a ausência de seu titular, em gozo de ferias regulamentares.

Nº 4893 - Designar **JOÃO CARLOS OLIVEIRA AZEVEDO**, matricula no 3819710/01, para responder pelo expediente do Departamento de Repressão ao Narcotráfico, da Policia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 16 a 30 de julho de 2025, durante a ausência de sua titular, em gozo de ferias regulamentares.

Nº 4895 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major QOAPM **PAULO CÉSAR DE MELO BRAGA**, matricula no 950560-1, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4896 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major QOAPM **LUIZ ROBERTO VELOSO MORAIS PAULINO**, matricula no 950566-0, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4897 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major QOAPM **EDVALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR**, matricula no 950164-9, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4898 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major QOAPM **MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, matricula no 950297-1, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4899 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **EDSON LUIZ DE SOUZA**, matrícula no 950201-7, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4900 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **ALBÉRICO ALVES FEITOZA**, matrícula no 950477-0, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4901 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **ADEILSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula no 950071-5, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4902 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **EDIVONALDO JOSÉ DA SILVA**, matrícula no 950163-0, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4903 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **ROBSON VIEIRA DE SOUZA LIMA**, matrícula no 950040-5, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4904 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA ALBUQUERQUE**, matrícula no 950588-1, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4905 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major BM **WILSON PAULO DE SANTANA**, matrícula no 950030-8, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4906 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 50 e 48, § 60, ambos da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA/ BM), o Capitão BM **MANOEL JOSÉ ALVES**, matrícula no 950878-3, com efeito retroativo a 04 de junho de 2025.

Nº 4907 - PROMOVER ao posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 50 e 48, § 60, ambos da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA/ BM), o Primeiro-Tenente BM **RENATO DE LIMA E SILVA**, matrícula no 707059-4, com efeito retroativo a 04 de junho de 2025.

Nº 4908 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente BM **DARLAN GUEDES DOS SANTOS**, matrícula no 950337-4, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4909 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente BM **MARCOS ANDRÉ FARIAS DE LIRA**, matrícula no 950292-0, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4910 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **KLINOVECK FLORÉNCIO**, matrícula no 9500561, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4911 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **ISAIAS LEITE DA SILVA**, matrícula no 9505687, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4912 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **ANDREI HENRIQUE RIBEIRO DE ARAÚJO**, matrícula no 9500740, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4913 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **FRANCISCO MANOEL DA SILVA**, matrícula no 9506284, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4914 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **MARCELO TEIXEIRA DE LIMA**, matrícula no 9503005, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4915 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **NIVALDO PEDRO ALEXANDRE**, matrícula no 9502815, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4916 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **AILTON VALENTIM DE FREITAS**, matrícula no 9501142, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4917 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **FRANCIALDE TENÓRIO DA COSTA**, matrícula no 9505768, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4918 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **MARCOS JOSE DE LIMA PAIVA**, matrícula no 9505261, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4919 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula no 9500669, com efeito retroativo a 09 de julho de 2025.

Nº 4920 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar no 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **CLEDSO DE AZEVEDO NUNES**, matrícula no 9507876, a partir de 17 de julho de 2025.

Nº 4925 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel BM **FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, para participar da 2a Reunião do CNCGBM - LIGABOM, no âmbito do CONABOM 2025 - Congresso Nacional de Bombeiros, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 04 a 08 de agosto de 2025.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 126, de 15JUL2025).

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4010 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV, e a Lei nº 18.139/2023, no seu artigo 1º, inciso XX;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 37, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 026, de 7 de fevereiro de 2025, que define os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, sem restrição de sábados, domingos e feriados, aos militares e servidores da Secretaria de Defesa Social – SDS e Casa Militar - CAMIL, que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão, dentre elas a denominada "OPERAÇÃO MISSA DO VAQUEIRO" e "EXPOSERRA" cujo período será determinado por Portaria do Secretário de Defesa Social;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de 17 a 20 de julho de 2025, para o desencadeamento da "OPERAÇÃO MISSA DO VAQUEIRO".

Art. 2º Estabelecer o período de 17 a 19 de julho de 2025, para o desencadeamento da "OPERAÇÃO EXPOSERRA".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração para SDS

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15772850. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Acordo pelo período 02.09.2025 a 01.09.2029. Convenentes: POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ 10.572.063/0001-76 e MUNICIPIO DE BREJINHO - CNPJ 11.358.173/0001-00.

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1636093. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Acordo pelo período 02.09.2025 a 01.09.2029. Convenentes: POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ 10.572.063/0001-76 e MUNICIPIO DE TERRA NOVA - CNPJ 11.361.201/0001-30.

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16205573. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do período 09.09.2025 a 08.09.2029. Convenentes: POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ 10.572.063/0001-76 e MUNICIPIO DE MOREILANDIA - CNPJ 11.361.227/0001-89.

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16043482. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência pelo período 14.09.2025 a 13.09.2029. Convenentes: POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ 10.572.063/0001-76 e MUNICIPIO DE CUSTODIA - CNPJ 11.358.165/0001-56.

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Técnica 19791034. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência pelo período 30.12.2025 a 29.12.2029. Convenentes: POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ 10.572.063/0001-76 e MUNICIPIO DE ITAIBA - CNPJ 11.286.382/0001-88. Recife, 14.07.2025.

BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES

Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil de Pernambuco

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato nº 031/2025 - UNAJUR/PCPE, decorrente da Adesão a ARP externa nº 0127/SELIC/PCSC/2023, de Processo SGPE no PCSC 84597/2. Objeto: kit arrombamento, composto por mochila tática com compartimentos específicos para as ferramentas deste kit, ariete tático, alicate tático (corta a frio) e alavanca tática. Contratada: SOS SUL DEFENDER - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA, CNPJ no 19.422.463/0001-70. Valor: R\$ 43.494,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: 11/07/2025 a 10/07/2026. Recife, 14/07/2025.

BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES

Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil de Pernambuco

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa, Objeto: Prorrogação de funcionamento de Posto de Identificação no seguinte Município: Convenio no16434228: Prefeitura de TRACUNHAEM, CNPJ no.10.167.310/0001-59, Vigência: 16/09/2025 a 15/09/2029. Recife, 14.07.2025.

BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES

Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil de Pernambuco

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Termos Aditivos de Acordos de Cooperação Técnica e Administrativa, Objeto: Prorrogação de funcionamento de Posto de Identificação nos seguintes Municípios: Convenio no16129777: Prefeitura de JOAO ALFREDO, CNPJ no.11.097.359/0001-45, Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2029. Convenio no17314710: Prefeitura de JUPI, CNPJ no.10.140.978/0001-02, Vigência: 13/10/2025 a 12/10/2029. Convenio no16121725: Prefeitura de TUPARETAMA, CNPJ no.11.358.124/0001-60, Vigência: 22/09/2025 a 21/09/2029. Recife, 11.07.2025.

BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES

Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil de Pernambuco

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 3969.2025.0005.SES

SEI nº 2300001953.000004/2025-26

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco a título de complementação de serviços não existentes ou insuficientes no sistema de saúde, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inc. II da Lei no 14.133/21, conforme as condições e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do edital. Valor máximo estimado R\$ 29.755.746,39. O Edital e seus Anexos contendo todas as informações necessárias a participação dos interessados estarão disponíveis nos sites <https://www.peintegrado.pe.gov.br/>, <https://pnpc.gov.br/app/editais/> e <https://www.sad.pe.gov.br/comprase-licitacoes/47-compras-licitacoes/23020-avisos-de-intencao-de-contratar>. Prazo inicial do recebimento da documentação de 22/07/2025 a 04/08/2025, através do e-mail:ccsadiv@sad. pe.gov.br, com cópia para comissaosadiv@gmail.com. Outras informações pelo telefone (81) 3183-7754. CCSADIV.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO No 68251322/2025-GAB/SDS – **OBJETO:** Aquisição de materiais de tecnologia da informação e comunicações (TIC); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$11.015,96; **EMPENHOS:** 2025NE000128; **CONTRATADA:** DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ no 40.708.647/0001-97; **ORIGEM:** ARP N° 0608/2024, PE No 90006/2024. Recife-PE, 14JUL2025. ENEIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 126, de 15JUL2025).

6 – Poder Legislativo:

LEI Nº 18.874, DE 8 DE MAIO DE 2025.

Proíbe os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco de nomear ou designar para cargos públicos e funções de confiança as pessoas condenadas pela prática dos crimes que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco ficam proibidos de nomear ou designar para cargos públicos, de provimento efetivo e em comissão, ou para o exercício de funções de confiança as pessoas que tenham sido condenadas, em decisão judicial transitada em julgado, por crimes:

I - imprescritíveis ou insuscetíveis de graça ou anistia;

II - previstos na Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006);

III - previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 31 de julho de 1990);

IV - previstos no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

V - contra a Administração Pública, previstos nos arts. 312 a 359-H do Código Penal.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se por órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco todos os entes que integram os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A proibição de que trata o art. 1º é aplicável enquanto perdurarem os efeitos da condenação criminal, não abrangendo os crimes culposos, de menor potencial ofensivo ou sujeitos à ação penal privada.

Art. 3º Os atos de investidura praticados em desobediência ao previsto nesta Lei são considerados nulos.

Art. 4º Cabe a cada órgão e entidade da Administração Pública do Estado de Pernambuco, no âmbito de sua competência, fiscalizar os atos de nomeação ou designação, com a possibilidade de requerer aos demais órgãos públicos informações e documentos necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 5º No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco devem promover a exoneração dos atuais ocupantes de cargos e funções que se encontrem nas situações previstas no art. 1º.

Parágrafo único. Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 6º Qualquer pessoa poderá comunicar às autoridades públicas competentes do Estado de Pernambuco o conhecimento de casos que se enquadrem no art. 1º a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de maio do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ROMERO SALES FILHO (UNIÃO) E
DÉBORA ALMEIDA (PSDB)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 077 – Poder Legislativo, de 09MAI2025).

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração